Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 5ª SO, realizada em 04/05/2021 s/ adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 121 / 2021

Assunto: O DIREITO À CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Bertioga, 04 de Maio de 2021.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Matheus Del Corso Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Tenho recebido alguns questionamentos e dúvidas de pais e responsáveis por pessoas com TEA acerca da carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion em homenagem ao filho do apresentador de televisão Marcos Mion.

De acordo com a Lei, a pessoa com autismo tem direito à carteirinha, que é documento gratuito e possui a finalidade de ajudar na identificação de pessoas com TEA, assegurando atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Mas apesar de ser lei nacional, o serviço, no entanto, ainda está em processo de aplicação pelo país. De acordo com algumas reportagens, alguns estados e municípios já haviam se adiantado e produzido leis locais, que no caso de Bertioga tramita um projeto de lei de minha autoria que oferece um serviço semelhante. Mas em outras regiões, ainda não há previsão de quando a carteira será emitida.

E justamente por receber tais questionamentos sobre o novo documento, estou questionando não só Bertioga, mas também o Governo do Estado para saber se há um acompanhamento da implantação do documento em todas as cidades, pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Essa carteirinha é um grande avanço para as pessoas com autismo, tendo em vista que antes, muitas famílias precisavam andar carregando uma pasta com vários documentos e laudos para comprovar que seu filho tinha direito a algum benefício ou prioridade.

Alguns municípios brasileiros já estão adequados, provendo a emissão da carteira. Em Bertioga luto para que isso aconteça o quanto antes, mas o intuito da Lei Federal é que esse documento seja padronizado em todo país, algo que também estarei questionando se a nossa Cidade está em conformidade com o que dispõe a Lei.

Isto posto solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Caio Arias Matheus. que faça gestão junto a secretaria competente, no sentido de viabilizar a carteira de identificação do Espectro autista.

Consulto douto plenário, no tocante a permissão de envio de ofícios ao executivo dando conta ao mesmo teor dessa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, essa indicação que vai devidamente subscrita.

MATHEUS
RODRIGUES
VEREADOR

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vereador